

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br**LEI Nº 1380 DE 12 DE MARÇO DE 2004**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS, NO VALOR DE R\$ 238.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 64104
DATA 15.03.04
[Assinatura]
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), em favor de diversas secretarias, para reforçar dotações da seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
2.03.1.17.604.0161.3009	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	4.4.90.51.02	76	75.000,00
2.05.2.12.361.1203.3068	CONST. ESCOLA COMUN. SOTERA CAMPOS	4.4.90.51.02	224	26.000,00
2.07.1.15.452.1501.3077	CONST. AMPL. CEMIT. SEDE/C ANSANCAO-OP	4.4.90.51.01	266	68.000,00
2.08.3.10.301.0150.3119	INTERNATO RURAL-FUNDEP-UFMG	3.3.20.41.00	380	10.000,00
2.08.3.10.304.1012.2085	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.90.04.00	381	7.000,00
2.09.4.08.242.0030.2090	PROGRAMA MANUTENÇÃO APAE	3.3.50.43.00	396	2.000,00
2.05.2.12.361.1203.3067	AQUIS. EQUIP. VEICU. MOV. ES C. MUNICIPAL	4.4.90.52.02	223	50.000,00
	T O T A L			238.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, no valor de R\$238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), conforme disposto no inciso II, §1o. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

[Assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

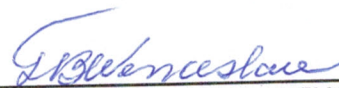
E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA NAT.	NAT.	F.	VALOR
2.02.2.04.122.0013.2019	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	47	10.000,00
2.05.1.12.361.1215.2049	Material de Consumo	3.3.90.30.00	182	10.000,00
2.05.1.12.361.1215.3060	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	4.4.90.52.02	196	70.000,00
2.05.2.12.361.1202.2055	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	206	20.000,00
2.05.2.12.361.1203.2057	Material de Consumo	3.3.90.30.00	215	15.000,00
2.05.2.12.361.1203.2057	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	216	15.000,00
2.05.2.12.361.1203.3065	Obras e Instalações Dom.Patrimonial	4.4.90.51.02	221	13.000,00
2.07.1.15.752.0147.2069	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	267	30.000,00
2.08.3.10.305.1008.3120	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	4.4.90.52.02	390	45.000,00
2.09.5.08.243.0805.2099	Material de Consumo	3.3.90.30.00	428	10.000,00
	T O T A L			238.000,00

Parágrafo único – Fica renomeado o Projeto 3065 - CONST. AMPL. ESCOLAS MUNICIPAIS para “CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO / REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS”.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 12 de Março de 2004.


TELMA BLANDINA WENCESLAU
PREFEITA MUNICIPAL